

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 902/2025 - Afastamento do País, de 25/8/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.930853/2025-85

Expediente: 1133290/25-6

Ementa: Trata-se de solicitação de alteração do período do afastamento do país com ônus para a Anvisa, dos servidores Rômison Rodrigues Mota e Ana Carolina Moreira Marino Araujo, de forma a permitir a participação na Reunião Bilateral com a autoridade sanitária japonesa (PMDA/MHLW), a ser realizada no dia 16 de setembro de 2025, em Tóquio, assim como na "Cooperação Brasil-Japão no setor farmacêutico", a ser realizada nas cidades de Tóquio e Osaka, no Japão, no período de 17 a 19 de setembro de 2025.

Posição do Diretor: Favorável

Diretoria: Quarta Diretoria

Área: Quarta Diretoria e Ainte/Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** o período de afastamento do país, com ônus para a Anvisa, dos servidores Rômison Rodrigues Mota e Ana Carolina Moreira Marino Araujo, de forma a permitir a participação na Reunião Bilateral com a autoridade sanitária japonesa (PMDA/MHLW), a ser realizada no dia 16 de setembro de 2025, em Tóquio, assim como na "Cooperação Brasil-Japão no setor farmacêutico", a ser realizada nas cidades de Tóquio e Osaka, no Japão, no período de 17 a 19 de setembro de 2025, nos termos do voto do relator - Voto nº 238/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3781085).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/08/2025, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3791306** e o código CRC **8163C91A**.

Referência: Processo nº
25351.930853/2025-85

SEI nº 3791306